



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	ACICLOVID 200MG COMPRIMIDO	450	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 157,50
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
3	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL. INJ. (TRANSAMIN)	1000	AMPOLA	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
5	ADENOSINA 2MG/ML SOL. INJETAVEL	200	AMPOLA	R\$ 3,60	R\$ 720,00
6	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	2400	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	400	FRASCO	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 189,00
9	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
10	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
11	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
12	AMATO 50 MG COMPRIMIDO (TOPIRAMATO)	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
13	AMATO 100 MG COMPRIMIDO (TOPIRAMATO)	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,30	R\$ 18.400,00
14	AMBROXOL 15 MG/ML SOL. ORAL (PEDIATRICO)	1200	FRASCO	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
15	AMBROXOL 30 MMN/ML SOL. ORAL (ADULTO)	1200	FRASCO	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
16	AMICACINA 100 MG/2ML SOL. INJETAVEL	400	AMPOLA	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
17	AMINOFILINA 24 MG SOL. INJETAVEL	200	AMPOLA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
18	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO (ANCORON)	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
19	AMIODARONA 150 MG/3ML SOL. INJETAVEL (ANCORON)	300	AMPOLA	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
20	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	96.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 31.680,00
21	AMOXILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FRASCO	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
22	AMOXILINA 500 MG CAPSULA	14.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 10.500,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

23	AMPOLAICILINA 1GR PÓ SOL. INJETAVEL	400	AMPOLA	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
24	AMPOLAICILINA 500 MG PÓ SOL. INJETAVEL	200	AMPOLA	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
25	AMPOLAICILINA 500 MG CAPSULA	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
26	AMPOLAICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	800	FRASCO	R\$ 12,20	R\$ 9.760,00
27	ARGIROL 10% 5ML COLIRIO (VITELINATO DE PRATA)	4	FRASCO	R\$ 28,00	R\$ 112,00
28	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
29	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
30	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO (ASTRO)	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
31	AZITROMICINA 200 MG/5ML PÓ PARA SUSP. ORAL	800	FRASCO	R\$ 23,70	R\$ 18.960,00
32	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO (BACLOFEN)	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ SOL.INJ 1.200 UI	3.000	AMPOLA	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ SOL.INJ 600 UI	2.500	AMPOLA	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
35	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 900,00
36	BENSILATO DE ANLODIPIONO 5MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,01	R\$ 130,00
37	BICABORNATO DE SÓDIO 10% SOL. INJETAVEL	100	AMPOLA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
38	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
39	BIPERIDENO 5 MG/ML SOL. INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
40	BROMAZEPAN 3 MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
41	BROMAZEPAN 6 MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
42	BROMETO DE IPATROPIO SOL. P/INALAÇÃO 0,25 MG/ML (ATROVENT)	40	FRASCO	R\$ 2,03	R\$ 81,20
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. P/INALAÇÃO 5 MG/ML (BEROTEC)	40	FRASCO	R\$ 5,26	R\$ 210,40
44	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	7.000	AMPOLA	R\$ 5,30	R\$ 37.100,00
45	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 22.500,00
46	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	40.000	AMPOLA	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
47	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	9.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,25	R\$ 11.250,00
48	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	FRASCO	R\$ 27,68	R\$ 16.608,00
49	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

50	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
51	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
52	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
53	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
54	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	800	FRASCO	R\$ 19,44	R\$ 15.552,00
55	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
56	CEFALOTINA SODICA 1 GR PÓ P/SOL INJETAVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 11,31	R\$ 11.310,00
57	CEFTRIAXONA SODICA 1 GR IM/IV PÓ SOL. INJ	3.000	AMPOLA	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00
58	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
59	CETOCONAZOL CREME (DERMATOLOGICO)	600	UND	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
60	CIPROFLOXACINO 200 MG SOL. INJ. BOLSA C/100ML	5.000	AMPOLA	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
61	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
62	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL. INJETAVEL	500	AMPOLA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
63	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO (RIVOTRIL)	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
64	CLONAZEPAM, 2 MG COMPRIMIDO (RIVOTRIL)	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
65	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL	600	FRASCO	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
66	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	1.300	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
67	CLORAFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS – (KOLLAGENASE)	360	UND	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
68	CLORAFENICOL 1 GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
69	CLORETO DE PORASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJ	100	AMPOLA	R\$ 0,94	R\$ 94,00
70	CLORETO DE POTASSIO 20% SOLUÇÃO INJ 10ML	100	AMPOLA	R\$ 1,17	R\$ 117,00
71	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G SOL. INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
72	CLORIDRATO DE BUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJETAVEL (DOBUTREX)	400	AMPOLA	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
73	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL. INJ	600	AMPOLA	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
74	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
75	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML SOL. ORAL	48	FRASCO	R\$ 24,50	R\$ 1.176,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

76	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G GELEIA 30G	300	FRASCO	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
77	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML COM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETAVEL	200	FRASCO	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
78	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETAVEL	300	FRASCO	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
79	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL. INJETAVEL (DOLOSAL)	1.500	AMPOLA	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00
80	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (TRAMAL)	1.000	AMPOLA	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
81	CLORIDRATO DE VARAPRAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (DILACORAN)	200	AMPOLA	R\$ 3,20	R\$ 640,00
82	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
83	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	4.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
84	CLORPROMAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	200	AMPOLA	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
85	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	400	FRASCO	R\$ 13,40	R\$ 5.360,00
86	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10.000	AMPOLA	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
87	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOL. INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
88	DEXAMETASONA 2 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	8.000	AMPOLA	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
89	DEXAMETASONA 4 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	10.000	AMPOLA	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
90	DEXAMETASONA 0,1 % 10MG CREME	600	UND	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
91	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	2.000	FRASCO	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
92	DEXAMETASONA 1 MG/ML 0,1% SUSP. OFTALMOLOGICA	400	FRASCO	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
93	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 168,00
94	DEXCLOFEIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000	FRASCO	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
95	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1.200	AMPOLA	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
96	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
97	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	4.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 680,00
98	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/3ML SOL. INJ	10.000	AMPOLA	R\$ 4,17	R\$ 41.700,00
99	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
100	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	4.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

101	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	3.000	FRASCO	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
102	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
103	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS	5.000	FRASCO	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
104	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. INJETAVEL	20.000	AMPOLA	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00
105	EFORTIL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
106	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
107	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
108	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
109	ENOXOPARINA SODICA 60 MG/0,6ML	120	AMPOLA	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
110	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJETAVEL (ADRENALINA)	300	AMPOLA	R\$ 2,60	R\$ 780,00
111	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
112	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. ORAL	300	FRASCO	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
113	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
114	ESCITALOPRAM 15 MG COMPRIMIDO	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,08	R\$ 25.920,00
115	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
116	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
117	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
118	ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
119	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO (HIDANTAL)	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
120	FENITOINA 25 MG SOLUÇÃO ORAL (HIDANTAL)	60	FRASCO	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
121	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOL. INJ. (HIDANTAL)	300	AMPOLA	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
122	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO (GARDENAL)	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
123	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
124	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL (GARDENAL)	600	FRASCO	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
125	FENTANIL 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
126	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA (FLUCONAX)	5.400	COMPRIMIDO	R\$ 3,90	R\$ 21.060,00
127	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
128	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.000	AMPOLA	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
129	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO	2.400	AMPOLA	R\$ 4,70	R\$ 11.280,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	INJETAVEL				
130	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	6.000	AMPOLA	R\$ 6,70	R\$ 40.200,00
131	GLIBENCAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
132	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	2.880	COMPRIMIDO	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00
133	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	60	UND	R\$ 1,40	R\$ 84,00
134	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	100	UND	R\$ 0,98	R\$ 98,00
135	GLICOSE 50% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	3.000	AMPOLA	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
136	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL	100	AMPOLA	R\$ 3,65	R\$ 365,00
137	GUACO 35 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	FRASCO	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
138	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 13.200,00
139	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	FRASCO	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
140	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INNJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
141	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00
142	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML SOL. INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
143	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
144	HODRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	1.080	COMPRIMIDO	R\$ 58,00	R\$ 62.640,00
145	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
146	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
147	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 240,00
148	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	1.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 190,00
149	HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG PÓ P/ SOL. INJETAVEL	1.700	AMPOLA	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00
150	HIDROCLOROTIAZIDA 500 MG PÓ P/SOL. INJETAVEL	1.700	AMPOLA	R\$ 10,20	R\$ 17.340,00
151	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	800	FRASCO	R\$ 5,76	R\$ 4.608,00
152	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML(BUSCOPAN COMPOSTO)	6.000	AMPOLA	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
153	HIOSCINA COMPOSTA 20MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML(BUSCOPAN SIMPLES)	1.000	AMPOLA	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
154	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

155	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	16.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 6.560,00
156	IBUPROFEMNO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	FRASCO	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
157	IMUNOGLOBULIMA HUM.ANTI.RHO 300 MCG/2ML MATERGAM)	50	AMPOLA	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
158	ISORSSOBIDA 5MG COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	1.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 615,00
159	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
160	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
161	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG + 25MG	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
162	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG + 50MG	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,40	R\$ 19.200,00
163	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL. INJ. BOLSA C/100ML	800	AMPOLA	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
164	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	200	FRASCO	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
165	LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
166	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 10.440,00
167	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 4.320,00
168	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
169	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
170	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
171	LORATADINA 1MG/ML XAROPE SOLUÇÃO ORAL	800	FRASCO	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
172	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	180.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 41.400,00
173	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML O,5% SOLUÇÃO OFTALMICA	24	FRASCO	R\$ 5,40	R\$ 129,60
174	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	7.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
175	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	800	FRASCO	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
176	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	48.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 12.960,00
177	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
178	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
179	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,55	R\$ 18.600,00
180	METILERGOMETRINA 0,2 MG/1ML SOL. INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
181	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5	300	AMPOLA	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	MG/ML SOL. INJETAVEL				
182	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3.000	FRASCO	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
183	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
184	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJETAVEL	6.000	AMPOLA	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
185	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
186	METRONIDAZOL 100MG/G 10% CREME VAGINAL	600	UND	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
187	METRONIDAZOL 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
188	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	FRASCO	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
189	MIDAZOLAN 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	800	AMPOLA	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
190	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	1.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 594,00
191	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	4.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
192	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2.000	AMPOLA	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
193	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	100	AMPOLA	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
194	NAUSEDON 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	200	AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
195	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA	800	UND	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
196	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 10.368,00
197	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 3.024,00
198	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	13.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 3.250,00
199	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	2.400	FRASCO	R\$ 7,10	R\$ 17.040,00
200	NISTATINA CREME VAGINA	600	UND	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
201	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	300	FRASCO	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
202	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL	600	UND	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
203	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	100	AMPOLA	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
204	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	200	AMPOLA	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
205	NOREPRINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	200	AMPOLA	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
206	OLEO MINERAL 100 ML	24	FRASCO	R\$ 6,30	R\$ 151,20
207	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

208	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
209	OXACILINA SODICA 500 MG IM/IV PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL	300	AMPOLA	R\$ 2,80	R\$ 840,00
210	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
211	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
212	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
213	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
214	PARACETAMO 500 MG COMPRIMIDO	26.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 5.980,00
215	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
216	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	5.000	FRASCO	R\$ 4,35	R\$ 21.750,00
217	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 15.600,00
218	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	1.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 430,00
219	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	400	AMPOLA	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
220	POLIVITAMINICO COMPLEXO B COMPRIMIDO	1.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 90,00
221	POLIVITAMINICO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	720	FRASCO	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
222	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
223	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
224	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
225	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL. INJETAVEL	15.000	AMPOLA	R\$ 6,00	R\$ 90.000,00
226	PRPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
227	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
228	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
229	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
230	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.200	FRASCO	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00
231	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
232	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
233	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
234	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ /SOLUÇÃO ORAL	500	UND	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
235	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
236	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
237	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
238	SINVASTANTINA 20 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

239	SINVASTANTINA 40 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
240	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3.000	AMPOLA	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00
241	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	10.000	AMPOLA	R\$ 4,75	R\$ 47.500,00
242	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	5.000	AMPOLA	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00
243	SORO GLICOSADO 5% 250ML	600	AMPOLA	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
244	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	2.400	AMPOLA	R\$ 4,75	R\$ 11.400,00
245	SORO MANITOL 20% 500ML	120	AMPOLA	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
246	SORO RINGER LACTATO 500ML	10.000	AMPOLA	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00
247	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
248	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
249	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
250	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 1% CREME	600	UND	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
251	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG/ML + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
252	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/ML + 80 MG/ML COMPRIMIDO	9.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 3.648,00
253	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	600	FRASCO	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
254	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG SOL. INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
255	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	400	FRASCO	R\$ 13,40	R\$ 5.360,00
256	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL	100	AMPOLA	R\$ 5,35	R\$ 535,00
257	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000 UI/ML + 3.500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA	300	FRASCO	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
258	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	48.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 3.840,00
259	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.200	FRASCO	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
260	SULFATO DE SABULTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	96	FRASCO	R\$ 16,30	R\$ 1.564,80
261	TENOXICAN 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2.000	AMPOLA	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
262	TENOXICAN 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2.000	AMPOLA	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

263	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600	FRASCO	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
264	VALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
265	VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
266	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
267	VITAMINA C 500 MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	9.000	AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 67.500,00
268	VITAMINA C 200 MG/ML GOTAS	1.300	FRASCO	R\$ 2,90	R\$ 3.770,00
269	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	600	AMPOLA	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
					R\$ 2.745.218,70

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade urgente em atender às Estratégias de Saúde da Família, Farmácia Básica e das demais centros de saúde do município de Água Branca, cujas demandas são contínuas.

2.2. É importante frisar que os referidos medicamentos são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS.

2.3. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

2.4. Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO emitida pelo ente demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 4.1 a licitante contratada será notificada para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de
- 6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.8. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.745.218,70 (Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2056 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2059 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2061 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2069- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

16.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

17.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

17.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

17.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

17.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

17.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

17.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

17.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

17.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

17.4.6. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

17.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

17.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; caso não conste a data de validade na certidão, será considerado sua validade de 30 dias a partir da data de sua expedição.

17.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

17.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **apresentando no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

17.6.2. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

17.6.3. Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou anterior junto com o protocolo federal.

IVANDIRA FIRMINO BATISTA
Secretária de Saúde